LEI Nº. 47 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DAR ANUÊNCIA EM ESCRITURA DE DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, PREFEITO DÊSTE MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anuir em escritura de doação de uma área de terreno, situada no jardim Alexandrina nesta cidade, pra a Associação Cultural Nipo-Brasileira, área esta destinada a praça e campo de esportes, situada entre avenidas Nair Xavier Correia e Senador Alfredo Nasser.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de dezembro de 1966.

Dr. Raul Balduino de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Ilion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA

Adherbal Cunha
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Thales dos Reis
DIRETOR DO D.P.O.P